

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa - 170938  
Avenida Prof. Egas Moniz 2804 - 503 ALMADA - Telef.: 21 272 36 00 - Fax: 21 272 36 05  
E-Mail: [info@eps-d-antonio-costa.rcts.pt](mailto:info@eps-d-antonio-costa.rcts.pt) - Webpage: [www.aeac.com.pt](http://www.aeac.com.pt)

# MATRÍCULAS NO JARDIM DE INFÂNCIA PELA 1ª VEZ ANO LECTIVO 2011/2012

**Prazo de inscrição:** 15 de Abril a 15 de Junho de 2011 (despacho nº 6258/2011 de 11 Abril)

**Destinatários :** crianças em idade pré escolar (crianças que completem 3, 4 e 5 anos de idade até 31 de Dezembro de 2011 e crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro de 2011), cuja residência ou actividade profissional dos pais ou encarregado de educação se situe na zona de influência dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa.

A formalização da matrícula será efectuada na EB 2,3 D. António da Costa, Escola Sede do Agrupamento (Av. Professor Egas Moniz, em Almada).

### **JARDINS DE INFÂNCIA DO A.V.E. D. ANTÓNIO DA COSTA**

**EB1/JI Nº3 de Almada** – Rua D. João de Portugal, 2800-109 Almada

**EB1/JI Cataventos da Paz** - Rua Irene Lisboa, Cacilhas, 2800-600 Almada

**EB1/JI da Cova da Piedade** – Rua de Angola, Cova da Piedade, 2800 Almada

### **Documentos Necessários:**

- Modelo 0001 da editorial do ME disponível na escola sede (PBX)
- Impressos para matrícula, disponíveis na escola sede (PBX) e na página web do agrupamento
- Cédula pessoal, Bilhete de Identidade ou Cartão de cidadão da criança (original e uma cópia)
- Boletim individual de saúde, com registo actualizado
- Cartão de beneficiário do regime de saúde a que a criança pertence (duas cópias)
- Declaração médica contendo, se for o caso, comprovativo de Necessidades Educativas Especiais, de carácter permanente (ponto 1 do art.º 19º do Decreto Lei nº3/2008 de 7 de Janeiro)
- Comprovativo de residência (recibo de água, electricidade...) ou actividade profissional dos pais ou encarregado de educação (declaração da entidade patronal)
- 1 Envelope branco com selo de correio, endereçado ao encarregado de educação
- 3 Fotografias recentes

**Nota 1:** A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro é aceite a título condicional, sendo a respectiva frequência garantida caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido à data do início das actividades deste. (2.5. Despacho 13170/ 2009 de 4 Junho)

**Nota 2:** A matrícula ou a sua renovação deve considerar-se condicional, só se tornando efectiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças pelos estabelecimentos de educação pré escolar (2.13. Despacho 13170/ 2009 de 4 Junho)

Almada, 11 de Abril de 2011  
A Directora

(Maria Margarida Santos)